

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## LEI Nº 11.181, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 360.321,00 (trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1200)	
Recurso: 4501	R\$ 60.321,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1130)	
Recurso: 0040	R\$ 300.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 360.321,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	R\$ 60.321,00
Recurso: 4501	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1198)	R\$ 300.000,00
Recurso: 0040	
Total Fonte de Recursos	R\$ 360.321,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## DECRETO Nº 12.133, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13873/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 36.218,00 (trinta e seis mil, duzentos e dezoito reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.30 - Material de consumo (1535)	R\$ 36.218,00
Recurso: 4001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 36.218,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	R\$ 36.218,00
Recurso: 4001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 36.218,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## DECRETO Nº 12.134, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13598/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública	
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (1394)	R\$ 4.200,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 4.200,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1392)	R\$ 4.200,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 4.200,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## DECRETO Nº 12.135, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13465/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 12.452,50 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (971) R\$ 11.452,50  
Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
3.3.90.30 - Material de consumo (958) R\$ 1.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 12.452,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
3.3.90.35 - Serviços de consultoria (960) R\$ 500,00  
Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (966) R\$ 500,00  
Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
3.3.90.93 - Indenizações e restituições (967) R\$ 500,00  
Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
4.4.90.30 - Material de consumo (968) R\$ 900,00  
Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (969) R\$ 100,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
4.4.90.51 - Obras e instalações (970) R\$ 300,00

Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.122.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
4.4.91.52 - Equipamentos e material permanente (972) R\$ 100,00

Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (979) R\$ 7.465,50

Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural  
4.4.90.51 - Obras e instalações (983) R\$ 1.087,00

Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (984) R\$ 500,00

Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural  
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (976) R\$ 500,00

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 12.452,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## DECRETO Nº 12.136, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 12601/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP  
4.4.90.30 - Material de consumo (214) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (284) R\$ 30.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 35.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (293) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0001

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (313) R\$ 30.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## DECRETO Nº 12.137, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6248/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 199.297,43 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (592)  
Recurso: 0020 R\$ 160.045,80

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.91.13 - Obrigações patronais (596) R\$ 39.251,63  
Recurso: 0020

Total CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 199.297,43

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro  
Recurso: 0001 R\$ 199.297,43

Total Fonte de Recursos R\$ 199.297,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## DECRETO Nº 12.138, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 11.181/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 9790/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 360.321,00 (trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1200)  
Recurso: 4501 R\$ 60.321,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1130)  
Recurso: 0040 R\$ 300.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 360.321,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit R\$ 60.321,00  
Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1198) R\$ 300.000,00  
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 360.321,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

---

## PORTARIA N.º 28.000, DE 09 DE JUNHO DE 2021

RELOTA o servidor efetivo DEOMIR POLETTTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016,

RESOLVE:

Relotar o servidor efetivo DEOMIR POLETTTO, matrícula 8391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 17 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## PORTARIA N.º 28.001, DE 11 DE JUNHO DE 2021

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho, CONCEDE Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos (CCT).

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 12098/2021, 13350/2021 e 13852/2021,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho, com o respectivo aumento do salário; conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos (CCT), de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh.

... Continuação Portaria nº 28.001/2021 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## ANEXO ÚNICO

### TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Priscila Gattermann Tirp - 14569	20 horas	26/05/21	Atuar na EMEF Pedro Welter, substituindo a professora Giovana Schramm Cenzi, impedida de realizar atividades presenciais.
Lenira Maria Mallmann - 3726	08 horas	01/06/21	Atuar na EMEF Dom Pedro I, suprimo necessidade de professor de Arte e Literatura Infantil.

### TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Priscila Gattermann Tirp - 14569	100% ADP - 1	EMEI Pedro Welter	26/05/21

### TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Cristina Herrmann Arthus - 7082	CCT de Supervisão de Educação Infantil, padrão 5, por estar nesta função durante licença maternidade da supervisora Michele Silva da Costa	EMEI Doce Infância	24/05/2021

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## PORTARIA N.º 28.002, DE 11 DE JUNHO DE 2021

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016 e Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de junho de 2021, os servidores efetivos, abaixo mencionados, nos níveis "II", "III" e "IV".

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
13259/2021	Cristina Edinara Kappler Steyer - 15124	Monitor de Creche	A	II	5%
11235/2021	Debora Martins Berte - 8853	Monitor de Creche	A	IV	15%
12746/2021	Diana Cristina Persch - 14363	Monitor de Creche	A	III	10%
12526/2021	Joana Leticia Auler - 15129	Monitor de Creche	A	III	10%
13321/2021	Roseli de Cassia Dias Weissheimer - 15130	Monitor de Creche	A	II	5%

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Lajeado, 11 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.003, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

NOMEIA a servidora GIOVANA GIOVANELLA para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 13559/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora GIOVANA GIOVANELLA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, a partir de 14 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

---

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131025130068695

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.13

Data: 15/06/2021

Hora: 10:33

---

Portaria nº 28.037/2021

**MARCELO CAUMO**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 2 de 2016, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **JAQUELINE CATTO MULLER**, matrícula 7214, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão PC N3 30HR, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 18/05/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 4.082,72**, distribuídos da seguinte forma: **ISABELA CATTO MULLER**, filho(a) menor de idade, a contar de 18/05/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 06/05/2033, à razão de 100%, no valor de R\$ 4.082,72.

A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Concessão conforme art. 75 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/2016.

LAJEADO, 15/06/2021.

**MARCELO CAUMO**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 435-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.143, de 17 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 540/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento do candidato Diogo Luís Raiter no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de junho de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Administração

ILÁRIO CLOSS BATISTA – Classificação 46º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 436-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.137, de 02 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 26539/2020, e considerando a homologação da classificação final do Processo Seletivo, conforme Edital de Homologação nº 434-01/2021;

### CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de junho de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 434-01/2021.

Agente de Combate às Endemias

HENRIQUE MAX SCHEINPFLUG – Classificação 1º lugar

JULIANNE FARIAS DA SILVA – Classificação 2º lugar

ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Classificação 3º lugar

GABRIEL DOS SANTOS PRASS – Classificação 4º lugar

JAMILY CEREZA – Classificação 5º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no Processo Seletivo não os excluirá da lista de aprovados para admissão no emprego público.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1337

---

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-01/2021

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010/2021

- CONTRATADA: CIDADE SEGURA CONSULTORIA EM SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA LTDA, CNPJ nº 28.008.045/0001-21

- VALOR R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

- FUND. LEGAL: art. 13, III c/c art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.